



CONSULTA PÚBLICA 006/SGM-SVMA/2020
CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DO CHUVISCO.

CONSULTA PÚBLICA

#	Documento (ex: Edital, Contrato ou Anexos)	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item (transcrever o dispositivo ao qual o pedido de esclarecimento se refere, ou determinado assunto tratado em seu conteúdo):	Resposta
1	Edital	DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOBRE VIABILIDADE DO PROJETO DO DECLARANTE E SUA CAPACIDADE COMERCIAL	NÃO UTILIZAREMOS RECURSOS DE TERCEIROS (BANCOS OU FUNDOS) PARA A OFERTA DA OUTORGA, NEM PARA OS INVESTIMENTOS PREVISTOS, NEM PARA A GARANTIA DA PROPOSTA (CUJA CAUÇÃO FAREMOS EM DINHEIRO). SÓ USAREMOS BANCOS PARA O DIA-A-DIA, (CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL). COMO, POR DEFINIÇÃO, NÃO EXISTE PROJETO DE INVIABILIDADE ECONÔMICA PERG+B4:G20UNTA-SE SE A NÃO APRESENTAÇÃO DESTE QUESITO PODE OBSTAR A NOSSA PARTICIPAÇÃO?. PODEMOS APRESENTAR NOSSA CONTA CORREENTE ABONADA PELO BANCO DO BRASIL E CÓPIA DE NOSSO EXTRATO MOSTRANDO QUE ESTAMOS USANDO RECURSOS LÍCITOS E LEGAIS DEPOSITADOS NO BANCO? Informa-se que foi suprimida a exigência de apresentação de declaração de instituição financeira, atestando a viabilidade da proposta comercial do licitante, presente no item 13.9 da minuta de edital submetida à consulta pública.
2	Edital	ASSUNÇÃO DE CONTRATOS VIGENTES	NÃO FICOU CLARO SE O CONCESSIONÁRIO ASSUME OS 03 (TRÊS) CONTRATOS VIGENTES SÓ ATÉ AS DATA ASSINALADAS (TODAS DE 2020) OU SE É OBRIGADO A ASSUMIR DURANTE TODO O PRAZO DOS 25 ANOS DE CONCESSÃO (O QUE SERIA INÉDITO: HAVERIA DE ANTEMÃO 03 (TRÊS) ATORES OPERACIONAIS TIRANDO DO CONCESSIONÁRIO PELO MENOS RENEGOCIAR E ESCOLHER SEUS PRÓPRIOS FORNECEDORES Informa-se que foi suprimida a obrigação de subrogação dos contratos vigentes na área da concessão, quanto aos serviços no Parque do Chuvisco, presente na subcláusula 13.1, "g)", da minuta de contrato submetida à consulta pública.
3	Edital	RECEITAS DA ÁREA DE ESTACIONAMENTO	FICA CLARO QUE SE PODE COBRAR DOS USUÁRIOS DO PARQUE. PERGUNTA-SE SE HÁ QUE SE SEGUIR O PADRÃO DO OUTROS PARQUES COMO O IBIRAPUERA POR EXEMPLO, OU PODE SE FIXAR UMA TARIFA DE MERCADO PARA TAL. Para o caso de implantação de Estacionamento na ÁREA DA CONCESSÃO, é permitida a cobrança pelo usufruto dessa atividade econômica. Nesse sentido, não há limitação de preço para o serviço de estacionamento, devendo-se observar, contudo, os preços usualmente praticados no mercado. Esclarece-se que a respeito da cobrança de valores a título de ingresso no parque, é proibida, conforme o art. 9º, §3º, I, da Lei Municipal nº 16.703/2017. A concessionária não poderá, sob nenhuma hipótese, cobrar valores dos usuários do parque para a sua entrada, acesso ou permanência nas áreas abertas e nos equipamentos de uso comunitário.
4	Edital	PARCEIRO TÉCNICO	ACEITA-SE COMO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA O ATENDIMENTO DE ATÉ 7.500 PESSOAS MENSIS OU 90 MIL PESSOAS AO ANO EM ESTACIONAMENTO NP QUESITO EM QUESTÃO? A qualificação técnica, nos termos do 14.5.1, "a)", da minuta de edital, exige "experiência da LICITANTE na administração/gestão de empreendimento de uso público ou privado, destinado às atividades de turismo, comércio, cultura ou lazer, que tenha recebido no mínimo 12.000 (doze mil) usuários, no período de 1 (um) ano, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses ininterruptos." Nota-se que o atestado deve resguardar relação com as atividades de turismo, comércio, cultura ou lazer. Situações individuais serão avaliadas pela Comissão Especial de Licitação quanto da realização da concorrência para outorga da concessão, nos termos da legislação aplicável.

5	Edital	Preâmbulo, pág. 5 - " O aviso da licitação que é objeto deste edital foi publicado no Diário Oficial da cidade de São Paulo, e em outros jornais de grande circulação na data de • , bem como no endereço •	<p>Tal parágrafo, conforme arquivo baixado por meio da página oficial da prefeitura, não conta a data da publicação, nem o endereço do local onde o edital deve ter sido publicado. Informo que o edital não foi divulgado na portaria principal do parque. Moro na mesma rua e passo em frente ao parque diariamente. Com isso, a população, ONGs e instituições que são ativamente envolvidas nas atividades do parque, não puderam participar da audiência de 13/jul. Com isso, protesto que a transparência do processo está muito prejudicada. Devido à pandemia, os frequentadores não souberam com antecedência para que pudessem se organizar e levar suas dúvidas e sugestões. Ressalto que a grande maioria dos frequentadores são pessoas de comunidades carentes, sem o acesso à informação digital, ou até a compreensão, devido à complexidade do processo. O administrador do parque teria que ter envolvido as pessoas chave das instituições para que se mobilizassem para colher essas contribuições e dúvidas. O isolamento por causa da pandemia prejudica a comunicação com os frequentadores e instituições engajadas no dia a dia do parque. Por isso, solicitamos um prazo maior para que isso seja feito, bem como a devida divulgação de uma nova audiência virtual, quer seja na entrada do parque, ou nos grupos de whatsapp de frequentadores do parque, por meio dos membros do Conselho Gestor, que possuem contato com esses grupos. Citando um desses grupos, dos usuários da pista de skate, os mesmos se sentem prejudicados pois não feita nenhuma consulta sobre as características técnicas para a manutenção da pista, com a ASPC, entidade que, em parceria com a PMSP, desenvolveu o projeto. Não houve nenhum diálogo com a comunidade do skate.</p>	<p>Esclarece-se que o parágrafo mencionado não contém datas porque se trata de minuta de edital, disponibilizada em consulta pública para contribuições por interessados. Somente com a publicação do edital de licitação definitivo que tais informações serão preenchidas.</p> <p>Esclarece-se também que a realização da audiência pública e consulta pública, na forma conduzida pela Secretaria de Governo Municipal, atende a legislação aplicável, notadamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Municipal nº 16.703/2017. A divulgação da Audiência Pública e da Consulta Pública se deu por publicação no Diário Oficial da Cidade em 25/06/2020 e pelo sítio eletrônico da Secretaria de Governo Municipal. A realização virtual da Audiência Pública decorre do cenário de crise sanitária, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 59.283/2020, e com fulcro no Parecer nº 12.126 da Procuradoria Geral do Município.</p> <p>Ressalta-se, por fim, que, com o objetivo de ampliar o debate e promover a transparência, a Administração Pública, com o auxílio do gestor do parque e do Conselho Gestor, promoveu nova reunião virtual, que ocorreu no dia 05/08/2020 e contou com a participação da sociedade civil, de membros da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e da São Paulo Parcerias. O encontro possibilitou o esclarecimento de dúvidas dos usuários do parque e a exposição da concessão.</p>
6	Edital	Preâmbulo, pág. 5 - " O aviso da licitação que é objeto deste edital foi publicado no Diário Oficial da cidade de São Paulo, e em outros jornais de grande circulação na data de • , bem como no endereço •	<p>Tal parágrafo, conforme arquivo baixado por meio da página oficial da prefeitura, não conta a data da publicação, nem o endereço do local onde o edital deve ter sido publicado. Informo que o edital não foi divulgado na portaria principal do parque. Moro na mesma rua e passo em frente ao parque diariamente. Com isso, a população, ONGs e instituições que são ativamente envolvidas nas atividades do parque, não puderam participar da audiência de 13/jul. Com isso, protesto que a transparência do processo está muito prejudicada. Devido à pandemia, os frequentadores não souberam com antecedência para que pudessem se organizar e levar suas dúvidas e sugestões. Ressalto que a grande maioria dos frequentadores são pessoas de comunidades carentes, sem o acesso à informação digital, ou até a compreensão, devido à complexidade do processo. O administrador do parque teria que ter envolvido as pessoas chave das instituições para que se mobilizassem para colher essas contribuições e dúvidas. O isolamento por causa da pandemia prejudica a comunicação com os frequentadores e instituições engajadas no dia a dia do parque. Por isso, solicitamos um prazo maior para que isso seja feito, bem como a devida divulgação de uma nova audiência virtual, quer seja na entrada do parque, ou nos grupos de whatsapp de frequentadores do parque, por meio dos membros do Conselho Gestor, que possuem contato com esses grupos. Citando um desses</p>	<p>Esclarece-se que o parágrafo mencionado não contém datas porque se trata de minuta de edital, disponibilizada em consulta pública para contribuições por interessados. Somente com a publicação do edital de licitação definitivo que tais informações serão preenchidas.</p> <p>Esclarece-se também que a realização da audiência pública e consulta pública, na forma conduzida pela Secretaria de Governo Municipal, atende a legislação aplicável, notadamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Municipal nº 16.703/2017. A divulgação da Audiência Pública e da Consulta Pública se deu por publicação no Diário Oficial da Cidade em 25/06/2020 e pelo sítio eletrônico da Secretaria de Governo Municipal. A realização virtual da Audiência Pública decorre do cenário de crise sanitária, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 59.283/2020, e com fulcro no Parecer nº 12.126 da Procuradoria Geral do Município.</p> <p>Ressalta-se, por fim, que, com o objetivo de ampliar o debate e promover a transparência, a Administração Pública, com o auxílio do gestor do parque e do Conselho Gestor, promoveu nova reunião virtual, que ocorreu no dia 05/08/2020 e contou com a participação da sociedade civil, de membros da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e da São Paulo Parcerias. O encontro possibilitou o esclarecimento de dúvidas dos usuários do parque e a exposição da concessão</p>
7	n/a	n/a	<p>Sou (<i>Suprimido para preservação de dados pessoais</i>), moradora (<i>Suprimido para preservação de dados pessoais</i>).</p> <p>Faço parte de um Grupo que frequentam de e colaboram para a boa conservação e tudo que se refere ao mesmo.</p> <p>Venho por meio deste, pedir mais informações sobre a concessão e suas normas, quanto em dinheiro será aplicado no Parque Chuvisco, se nós moradores seremos ouvidos ou chamados para participar dando sugestões e outros assuntos.</p> <p>A concessão será muito benéfica ao Parque e gostaríamos, como moradores de sermos participativos.</p> <p>Grata!</p>	<p>Informa-se que a concessão do Parque do Chuvisco consiste em concessão de serviços públicos, regida principalmente pela Lei Federal nº 8.987/1995. Todas as informações, inclusive documentos, relativas ao projeto constam do sítio eletrônico da Secretaria do Governo Municipal.</p> <p>Serão investidos aproximadamente R\$ 898.000,00 (oitocentos e noventa e oito mil reais) em melhorias e cerca de R\$ 42.500.000 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil reais) na manutenção do parque do Chuvisco. A discriminação dos valores que compõem tal montante estão no Anexo VI do Edital - Plano de Negócios de Referência. Ressalta-se, contudo, que se trata de estimativa, para fins de modelagem da concessão.</p> <p>Por fim, é garantida a participação dos usuários na gestão do parque, notadamente por meio do seu Conselho Gestor, composto por usuários eleitos pela comunidade, nos termos da Lei Municipal 15.910/2013.</p>
8	n/a		<p>Prezados, boa noite.</p> <p>Particpei da audiência pública sobre a concessão do parque Chuvisco, esclarecendo algumas dúvidas, sendo uma delas, qual será a situação do projeto da Associação de skate do parque Chuvisco - ASPC, onde o escopo é a manutenção da pista de skate e a escola de skate, em parceria com a empresa Habib's.</p> <p>Foi respondido que o que constar antes da concessão, será de obrigatoriedade do concessionário manter.</p> <p>Pesquisei os contratos e temos vigentes junto à SVMA no edital e não consta o nosso processo. Gostaria de verificar a possibilidade, de inserir o nosso processo no edital. Vale lembrar, aguardamos a vários meses, como o próprio processo refere em suas datas, pelo cumprimento da burocracia, para colocar em prática o projeto.</p> <p>Segue número SEI - SEI nº 6027.2020/0002439-5.</p> <p>Segue número SEI anterior REF. SEI nº 6027.2019/0005474-8</p>	<p>Informa-se que o Termo de Cooperação nº 002/SVMA/2020, que tem como objeto a pista de skate do Parque do Chuvisco, será contemplado nas versões definitivas de edital e contrato. Em síntese, a concessionária assumirá parcialmente os encargos nessa área e somente com o término de tal ajuste, que tal prazo máximo de 36 meses, a concessionária assumirá integralmente a gestão da pista de skate do parque.</p> <p>Reforça-se que ao término do Termo de Cooperação citado, a Concessionária poderá contabilizar o oferecimento de aulas de skate para fins de contabilização do montante de 80 (oitenta) horas mensais de atividades de interesse coletivo (atividade gratuitas à população) que esta é obrigada contratualmente a oferecer.</p>

9	n/a		<p>Boa tarde,</p> <p>Com referencia ao processo SEI n. 6011.2020/0002748-6 /Concessão Publica n. 006/SGM SVMA/2020, de 25 anos.</p> <p>Sou moradora da região, frequentadora do parque chuvisco e me preocupo com o que sera feito. Acredito e desejo que seja feito o melhor para preservar a area verde, melhorar os ambientes onde possamos continuar a praticar esportes, com tranquilidade.</p> <p>Portanto, gostaria de saber como o valor informado será aplicado na estrutura do parque, as melhorias, quais os planos e beneficios para frequentadores e a comunidade próxima.</p> <p>Atenciosamente</p>	<p>Serão investidos aproximadamente R\$ 898.000,00 (oitocentos e noventa e oito mil reais) em melhorias e cerca de R\$ 42.500.000,00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil reais) na manutenção do parque do Chuvisco. A discriminação dos valores que compõem tal montante estão no Anexo VI do Edital - Plano de Negócios de Referência. Ressalta-se, contudo, que se trata de estimativa, para fins de modelagem da concessão.</p> <p>Entre as melhorias previstas estão a obrigatoriedade da Concessionária adequar e reparar o parque infantil, as academias de ginástica ao ar livre e as quadras esportivas, inclusive a iluminação das quadras, revisar e adequar as infraestruturas e estruturas elétricas, reformar e instalar bebedouros existente, implantar mobiliário, sinalização visual e horta comunitária.</p> <p>A Concessionária deve oferecer, no mínimo, 80 (oitenta) horas mensais de atividades de interesse coletivo (atividade gratuitas à população), voltadas ao esporte, lazer, cultura e recreação.</p> <p>Adicionalmente, o horário de funcionamento do parque foi estendido até as 22h (vinte e duas horas), conforme pleito do seu Conselho Gestor.</p> <p>A concessão tem como objeto a gestão, operação e manutenção do Parque Municipal do Chuvisco, de forma a proporcionar aos seus usuários e frequentadores um serviço público de maior qualidade, com menores custos ao município.</p>
10	n/a	n/a	<p>Boa tarde</p> <p>Peço mais clareza e transparência neste processo</p>	<p>Esclarece-se que a realização da audiência pública e consulta pública, na forma conduzida pela Secretaria de Governo Municipal, atende a legislação aplicável, notadamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Municipal nº 16.703/2017. A divulgação da Audiência Pública e da Consulta Pública se deu por publicação no Diário Oficial da Cidade em 25/06/2020 e pelo sítio eletrônico da Secretaria de Governo Municipal. A realização virtual da Audiência Pública decorre do cenário de crise sanitária, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 59.283/2020, e com fulcro no Parecer nº 12.126 da Procuradoria Geral do Município.</p> <p>Ressalta-se, por fim, que, com o objetivo de ampliar o debate e promover a transparência, a Administração Pública, com o auxílio do gestor do parque e do Conselho Gestor, promoveu nova reunião virtual, que ocorreu no dia 05/08/2020 e contou com a participação da sociedade civil, de membros da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e da São Paulo Parcerias. O encontro possibilitou o esclarecimento de dúvidas dos usuários do parque e a exposição da concessão</p>
11	n/a	n/a	<p>Como moradora da região e frequentadora do parque exijo discussão e transparência nos gastos com a concessão do Parque Chuvisco.</p>	<p>Serão investidos aproximadamente R\$ 898.000,00 (oitocentos e noventa e oito mil reais) em melhorias e cerca de R\$ 42.500.000,00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil reais) na manutenção do parque do Chuvisco. A discriminação dos valores que compõem tal montante estão no Anexo VI do Edital - Plano de Negócios de Referência. Ressalta-se, contudo, que se trata de estimativa, para fins de modelagem da concessão.</p> <p>Nota-se que o modelo da Concessão não envolve pagamento pelo Poder Público, sendo que os gastos para operação e manutenção do parque devem ser suportados pela Concessionária.</p> <p>Não obstante, após o início da concessão, constitui obrigação da concessionária a publicação de suas demonstrações financeiras, contendo os gastos realizados na concessão.</p> <p>Ressalta-se também que todos os gastos serão objeto de fiscalização por parte do Poder Concedente e órgãos de controle interno e externo, bem como poderão ser solicitadas informações por cidadãos interessados, nos termos da legislação aplicável.</p>

AUDIÊNCIA PÚBLICA

#	Sugestão / Opinião / Crítica / Esclarecimento	Resposta
1	De quem é a responsabilidade da segurança do parque?	<p>Informa-se que a segurança do parque atualmente é responsabilidade da SVMA, via contratos administrativos, disponíveis no Anexo IV do Edital - Contratos Vigentes na Área da Concessão.</p> <p>Já no âmbito da concessão, a responsabilidade pela segurança do parque passará a ser da concessionária, conforme os termos do Anexo III do Contrato - Caderno de Encargos da Concessionária e Plano de Segurança a ser elaborado pela concessionária e aprovado pelo Poder Concedente.</p>
2	Poderia uma das atividades ser: tornar o parque mais verde? Sinto falta de árvores.	<p>Informa-se que a concessionária terá a obrigação de manter todos os elementos vegetais do parque em excelente estado de conservação, nos termos do item 3.55 do Anexo III do Contrato, bem como não há vedação para plantação de novas árvores no parque, observadas as diretrizes de SVMA.</p> <p>Ainda a concessionária deverá preservar a permeabilidade atual do parque, nos termos dos itens 4.4 e 5.11 do Anexo III do Contrato.</p>
3	O parque é cercado? O estacionamento pode ser cobrado?	<p>Informa-se que o parque é cercado.</p> <p>Hoje o estacionamento não é cobrado, porém em caso de implantação de Estacionamento na ÁREA DA CONCESSÃO, é permitida a cobrança pelo usufruto dessa atividade econômica. Nesse sentido, não há limitação de preço para o serviço de estacionamento, devendo-se observar, contudo, os preços usualmente praticados no mercado.</p>
4	Iremos receber essa apresentação via e-mail? E o link do site mencionado pelo Jesus Pacheco?	<p>Informa-se que a apresentação feita na Audiência Pública, bem como todos os documentos pertinentes ao projeto, se encontram disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria do Governo Municipal.</p>

5	Bom dia, sou o Ricardo, presidente da Associação de skate do parque Chuvisco, a entidade que articulou a construção da pista de skate, junto ao poder público. Nós temos um projeto em trâmite na SVMA, aguardando aprovação, desde 2019, que contempla um aporte de cerca de 422 mil reais, em manutenção e escola de skate pública, na área da pista de skate. Como fica a situação deste projeto, com a chegada da concessão?	<p>Informa-se que o Termo de Cooperação nº 002/SVMA/2020, que tem como objeto a pista de skate do Parque do Chuvisco, será contemplado nas versões definitivas de edital e contrato. Em síntese, a concessionária assumirá parcialmente os encargos nessa área e somente com o término de tal ajuste, que tal prazo máximo de 36 meses, a concessionária assumirá integralmente a gestão da pista de skate do parque.</p> <p>Reforça-se que ao término do Termo de Cooperação citado, a Concessionária poderá contabilizar o oferecimento de aulas de skate para fins de contabilização do montante de 80 (oitenta) horas mensais de atividades de interesse coletivo (atividade gratuitas à população) que esta é obrigada contratualmente a oferecer.</p>
6	O parque do chuvisco é um parque segundo a definição do SNUC?	Esclarece-se que o parque do Chuvisco é um parque urbano, nos termos do Plano Diretor Estratégico, de forma que não se trata de unidade de conservação e, conseqüentemente, não integra o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, regido pela Lei Federal nº 9.985/2000.
7	Estamos indo para a segunda fase da construção da pista de skate, inclusive com emendas parlamentares de vereadores já liberadas. O processo da concessão implica em algum impedimento para a execução desta obra?	Esclarece-se que uma das premissas fundamentais da concessão é que todos os encargos relacionados ao parque permaneçam sob responsabilidade da concessionária, incluindo seu custeio. Não obstante, por se tratar de bem público de titularidade do Município, este poderá custear novas intervenções para a área. Assim, a outorga da concessão não é um impeditivo para realização de investimentos pelo Poder Público.
8	A concessionária poderá cobrar pelo uso da pista de skate?	Não. A cobrança de valores a título de ingresso no parque é proibida, conforme o art. 9º, §3º, I, da Lei Municipal nº 16.703/2017. A concessionária não poderá, sob nenhuma hipótese, cobrar valores dos usuários do parque para a sua entrada, acesso ou permanência nas áreas abertas e nos equipamentos de uso comunitário.
9	E após a concessão, o parque poderá continuar recebendo obras ou projetos, com recursos provenientes de emendas parlamentares?	Sim. Pelo parque ser bem público de titularidade do Município, este poderá custear novas intervenções para a área. Assim, a outorga da concessão não é um impeditivo para realização de obra por parte do Poder Público.
10	Estamos indo para a segunda fase da construção da pista de skate, com emendas parlamentares. A concessão é um impeditivo?	Não. A outorga da concessão não é um impeditivo para realização de investimentos pelo Poder Público.
11	A concessionária poderá vender bebidas alcoólicas? A concessionária poderá vender bebidas alcoólicas no setor da alimentação ou nas realizações de eventos? Em eventos, poderá haver a exposição de produtos e marcas?	<p>Informa-se que é vedada a comercialização de bebidas alcoólicas, nos termos de seu Plano Diretor, aprovado pelo Conselho Gestor do Parque e que contou com participação popular para a sua aprovação. A concessão do parque não altera tal vedação, devendo a Concessionária observar as disposições do Plano Diretor na condução de suas atividades, nos termos das subcláusulas 13.1, "c)" e 24.3 do Contrato.</p> <p>Quanto à exploração de publicidade no parque, informa-se que a concessionária deverá obedecer às normas da Lei Municipal nº 14.223/2006 (Cidade Limpa) e as resoluções e deliberações da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana (CPPU)</p>
12	Quanto aos eventos terá um planejamento de cronograma mensal e decibéis permitidos, como no parque Ibirapuera?	<p>Informa-se que nos documentos editais pós consulta pública inclui-se a previsão de que a Concessionária envie trimestralmente cronograma de eventos e atividades a serem realizados no parque.</p> <p>Quanto ao limite de decibéis, esclarece-se que a área do parque é classificada como Zona Especial de Proteção Ambiental (ZEPAM), conforme a Lei Municipal nº 16.402/2016 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo). Dessa forma, a concessionária deverá se atentar aos limites de incomodidade referentes à ZEPAM, conforme dispostos no Quatro 4B da Lei Municipal nº 16.402/2016 (Parâmetros de incomodidade por zona).</p>